



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ALVORADA
GABINETE (ALVORADA)

EDITAL Nº 49/2025 - GAB-ALV (11.01.15.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Alvorada-RS, 10 de setembro de 2025.

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 49/2025

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ENSINO

O(A) Diretor(a)-Geral do *Campus* Alvorada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE), torna pública a abertura das inscrições para candidatos a bolsa complementar do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) destinadas a estudantes de nível técnico e superior do IFRS.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa complementar a seleção de bolsistas para atuar nos projetos de ensino aprovados no [EDITAL IFRS Nº 25/2024 - FOMENTO A PROJETOS DE ENSINO 2025](#), vinculado ao Edital Nº 09/2025 - Seleção de Bolsistas de Ensino do IFRS, campus Alvorada.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. O quantitativo e a distribuição das vagas complementares para os bolsistas de ensino encontra-se no quadro a seguir:

COORDENADOR(A)/E-MAIL	PROJETO	QUANTIDADE DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA
Karina Chaves de Lima Sperb karina.lima@alvorada.ifrs.edu.br	Laboratório de aprendizagem: promovendo suporte educacional e socialização para os estudantes do Ensino Médio Integrado do IFRS campus Alvorada	1 bolsa	8 horas

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
Divulgação do edital de seleção de bolsista	11/09/2025

Período de inscrições, via formulário eletrônico	11/09/2025 a 12/09/2025
Divulgação de inscritos no site do campus	15/09/2025
Divulgação das datas e horários do processo de seleção pelos(as) coordenadores(as) de projetos ao e-mail dos candidatos	16/09/2025
Período de seleção dos bolsistas	18/09/2025 e 19/09/2025
Envio do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas pelo (a) coordenador(a) do projeto para o e-mail: cage@alvorada.ifrs.edu.br	22/09/2025
Publicação do resultado final do edital de seleção de bolsista(s)	22/09/2025
Envio/Entrega da documentação do bolsista pela coordenação do projeto para o e-mail: cage@alvorada.ifrs.edu.br	24/09/2025 a 25/09/2025
Início das atividades do(a) bolsista de ensino	01/10/2025

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato. Não serão aceitas inscrições após o dia 11/09/2025.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) interessado(a) por meio do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, que se encontra neste [link](#), informando os seguintes dados:

- a. Nome completo;
- b. Data de nascimento;
- c. Número do celular;
- d. E-mail;
- e. Informar o curso e ano/semestre;
- f. Nome do projeto pretendido;

4.3. É necessário que o candidato à bolsa seja estudante regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Pedagogia do IFRS, campus Alvorada.

4.4. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

4.5. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção do bolsista será de responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto, devendo ser amplamente divulgado para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados no processo de seleção.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

6.2. Serão desclassificados os(as) discentes com nota final menor que 5,0 (cinco).

6.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas – indicando inclusive os candidatos suplentes – à Direção/Coordenação de Ensino ao e-mail: cage@alvorada.ifrs.edu.br.

6.4. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus Alvorada* destinados a esse fim.

6.5. A Direção/Coordenação de Ensino do *Campus Alvorada* divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Este edital segue as orientações das normativas da Pró-Reitoria de Ensino do IFRS e do Edital IFRS nº 25/2024, vinculado ao Edital nº 09/2025 do IFRS, campus Alvorada.

Alvorada (RS), 10 de setembro de 2025.

Ademilde Irene Petzold Prado
Diretora-geral do Campus Alvorada do IFRS
Portaria n.º 131/2024

(Assinado digitalmente em 10/09/2025 22:09)
ADEMILDE IRENE PETZOLD PRADO
DIRETOR
IFRS / CA-ALV (11.01.15)
Matrícula: ###959#6

Processo Associado: 23739.000477/2025-22

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **49**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/09/2025** e o código de verificação: **77cabcfbb2**